



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Mariana*

TERMO ADITIVO Contrato 123/2021

## TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.513.873/0001-51, com sede na Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-020, neste ato representado pelo sócio Diretor Sérgio Lúcio Cardoso, portador do CPF nº 978.750.076-15, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO PRG nº 011/2021 – PRC 022/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO E NÃO EXCLUSIVO DE USO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL, sob as condições seguintes:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto RERRATIFICAR o 1º e 2º Termos Aditivos, a fim de incluir itens omitidos no 1º Termo Aditivo que não foram executados, assim como aplicar sobre eles o reajuste concedido pelo 2º Termo Aditivo no percentual de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), todos serviços constantes do objeto do Contrato nº 123/2021, de acordo com o Processo Interno PROC nº 021/2022, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
08	Sistema Transporte: Migração, implantação e Capac.	01	R\$ 250,00	R\$ 276,35
09	Sistema Merenda: Migração, implantação e Capac.	01	R\$ 250,00	R\$ 276,35
10	Portal Pais e Alunos: Migração, implantação e Capac.	01	R\$ 500,00	R\$ 552,70

### Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 23 de junho de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Carlene Ferreira de Almeida**  
Sec. Mun. de Educação  
CONTRATANTE

SERGIO LUCIO  
CARDOSO:97875007615  
Assinado de forma digital por SERGIO LUCIO CARDOSO:97875007615  
Dados: 2022.06.29 15:02:44 -03'00'

**Sérgio Lúcio Cardoso**  
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_